

**II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 30514/2021-DETRAN/MS
PROCESSO Nº 31/702.244/2020**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 30514/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, QUE TEM POR OBJETO FOMENTAR A FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO.

I – PREÂMBULO:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia MS-80, Km 10, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.560.929/0001-38, doravante denominado DETRAN/MS, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 055399638 – SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 138.364.121-87 doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, de um lado, e de outro, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP: 04533-001, neste ato representada pela Sra. **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora de empresas, exercendo a função de superintendente nacional de operações do CIEE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 907.505 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 830.710.591-91, e pelo Sr. **MARCELO MIQUELETI GALLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, exercendo a função de superintendente de administração e finanças do CIEE, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.220.690-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.151.858-40, de ora em diante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – DA AUTORIZAÇÃO:





O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Presidência, exarada em despacho constante no Processo nº 31/702.244/2020.

III – FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

IV – ADITAMENTO:

Ao **Termo de Fomento n. 30514/2021-DETRAN/MS**, firmado em 29 de julho de 2021, que tem por objeto que tem por objeto fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes matriculados no ensino médio.

ADITA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 30.514/2021-DETRAN/MS, nos termos de sua Cláusula Décima Quinta, bem como a alteração dos gestores do termo de fomento constante na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2023 até 28 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO TERMO

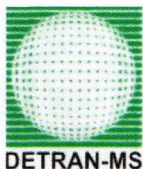
Ficam alterados os itens 4.1 e 4.3 da Cláusula Quarta do Termo de Fomento, que passam a constar com a seguinte redação:

"4.1 - Os partícipes indicam como gestores do presente termo de fomento o Sr. *David Gonçalves Fagundes*, matrícula n. 92395021, pela **ADMINISTRAÇÃO, e o Sr. *Claudney Gotardo Lasclota*, CPF: 959.439.861-20 e a Sra. *Lilian Alencar do Nascimento*, CPF: 370.064.128-11, pela **ENTIDADE PARCEIRA**.**

[...]

4.3 - Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO,





por meio de Portaria "P" DETRAN n. 332, de 10 de abril de 2023, publicada no DOE n. 11.131, pág. 166, de 14/04/2023."

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da prorrogação de vigência do Termo de Fomento n. 30.514/2021-DETRAN/MS correrão por conta da dotação orçamentária abaixo detalhada e conforme Nota de Empenho 2023NE001566, de 28/07/2023:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
DETRAN	Apoio Administrativo - Menores Aprendizes	33903708	10.31201.06.122.0013.4116.0001	179980021	R\$ 45.986,40

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 30.514/2021-DETRAN/MS que não contrariem este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE- DETRAN/MS

Mônica Batista V. de Castro
Superintendente Nacional de
Operações
CIEE - Centro de Integração
Empresa Escola

MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO
Superintendente Nacional de
Operações - CIEE

MARCELO MIQUELETI GALLO
Superintendente de Administração e
Finanças - CIEE

Marcelo Miqueleti Gallo
Superintendente Executivo



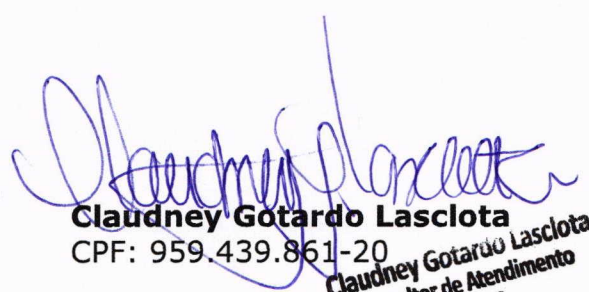



GESTORES DO TERMO

Pela Administração

Pela Convenente


David Gonçalves Fagundes
Matrícula n. 92395021


Claudney Gotardo Lasclota
CPF: 959.439.861-20
Claudney Gotardo Lasclota
Consultor de Atendimento
CIEE-MS


Lilian Alencar do Nascimento
CPF: 370.064.128-11
Lilian Alencar
Supervisora
CIEE - MS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO CT-025/2020 - Processo Administrativo Nº 065/2020**CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a redução do valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passando o valor global para R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), proporcionalmente ao prazo aditado; Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1 – Prazo de Vigência do Contrato), visando à renovação do prazo de vigência do contrato por prazo menor que o original, por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 25/08/2023 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 22/08/2023.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Gleydson Pinto Machado - SH INFORMÁTICA LTDA.

Processo: 31/702.244/2020

Data: 25/08/23 Fls. 2788

Rubrica:

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 30.514/2021-DETRAN/MS**

PROCESSO N.: 31/702.244/2020

PARTÍCIPE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE – CNPJ: 61.600.839/0001-55.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 30.514/2021-DETRAN/MS, nos termos de sua Cláusula Décima Quinta, bem como a alteração dos gestores do termo de fomento constante na Cláusula Quarta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2023 até 28 de julho de 2024.

GESTÃO DO TERMO: Ficam alterados os itens 4.1 e 4.3 da Cláusula Quarta do Termo de Fomento, que passam a constar com a seguinte redação: "4.1 - Os partícipes indicam como gestores do presente termo de fomento o Sr. David Gonçalves Fagundes, matrícula n. 92****21, pela ADMINISTRAÇÃO, e o Sr. Claudney Gotardo Lasclota, CPF: 95*.***.***-20 e a Sra. Lilian Alencar do Nascimento, CPF: 37*.***.***-11, pela ENTIDADE PARCEIRA. [...] 4.3 – Nos termos da legislação, a execução da parceria estará sujeita ao monitoramento e avaliação da Comissão designada pela ADMINISTRAÇÃO, por meio de Portaria "P" DETRAN n. 332, de 10 de abril de 2023, publicada no DOE n. 11.131, pág. 166, de 14/04/2023."

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 30.514/2021 correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0013.4116.0001 – Unidade Orçamentária: 310201 - Unidade Gestora 310201 - Natureza da Despesa: 33903708 – Fonte de Recursos nº 179980021.

DATA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN/MS, MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO - Superintendente Nacional de Operações – CIEE e MARCELO MIQUELETI GALLO - Superintendente de Administração e Finanças – CIEE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HTW4916	9C2JC2501SRS53030	ROZELI DE JESUS PEREIRA